



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.450, DE 27 DE JUNHO DE 1.991

" Oficializa Olimpíada Estudantil em Cruzei
ro. "

CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º.- Fica oficializada a OLIMPIADA ESTUDANTIL DE
CRUZEIRO, evento desportivo que será realizado anualmente, durante o mês de ju
lho, com a participação de alunos das escolas de 1º e 2º graus deste municí
pio.

Artigo 2º - A Olimpíada Estudantil terá o apoio técnico
e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei corre
rão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos próximos orçamentos
do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de junho de 1.991.

CELSO DE ALMEIDA LAGE

• Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Cru
zeiro, em 27 de junho de 1.991.

DIÓGENES GORI SANTIAGO

Procurador Chefe